

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 622/99 de 19 de agosto de 1999.

Ementa : Dispõe sobre autorização para firmar convênio com o Banco do Brasil S.A., para troca de informações e prestação de serviços e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para firmar convênio com o Banco do Brasil S.A., para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 19 de agosto de 1999.


Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal